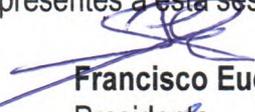


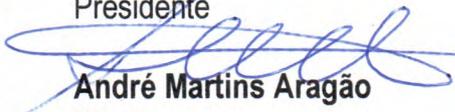
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:43min (nove horas e quarenta e três minutos), reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência do município de Maracanaú, presencialmente na sala de reuniões do Conselho situada na sede do IPM - Maracanaú situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Se fizeram presentes à sessão, além do presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **André Martins Aragão; Emerson Almeida da Silva, Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Elza Pena Sales; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima; Jaira da Rocha Alcântara Rossas; Francisca Amanda Coelho Freitas**, Além dos suplentes **Carlos Augusto de Almeida Júnior; Danúbia Nogueira da Rocha Chaves; Yleen Acioly Mesquita; Roberto Flávio de Almeida Aires**. Tiveram suas ausências justificadas em virtude da presença dos titulares os suplentes: **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira; João Silvio Albuquerque Viana**. Também se fez presente à sessão o presidente do IPM Maracanaú, senhor **Thiago Coelho Bezerra**. As 09:43h verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012, o presidente do conselho abriu a sessão solicitando a conselheira **Danúbia Rocha** secretariasse esta sessão e ato contínuo procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Feita a leitura, e não havendo contestações sobre seu teor, colocou em votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Antes iniciar a pauta constante do edital o presidente empossou a segunda suplente representante do Poder Legislativo **Francisca Amanda Coelho Freitas** como conselheira titular em substituição ao conselheiro **Antônio Francisco Lopes Galdino** que deixou os quadros da Câmara Municipal para trabalhar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdendo assim a condição de servidor do município o que de acordo com o art. 12, inciso III da Lei Municipal 1.930, é uma das causas de vacância. Concluído este rito, o presidente faz a leitura da pauta constante do edital de convocação qual seja: **01. Análise de possível descumprimento de deliberação do colegiado e de preceito regimental por parte de membros do colegiado, 02. Debate sobre a renovação do Conselho que deverá acontecer em abril de 2023, 03. Outros informes e deliberações**. Em relação ao primeiro ponto da pauta o Presidente do Conselho **Eudasio Menezes** externa sua preocupação em relação a quebra das regras do Regimento deste Colegiado, em especial sobre o não cumprimento das reuniões das Comissões Técnicas neste determinadas e que são aprovadas pelo pleno e que o conselheiro eleito acaba não comparecendo ou atribuindo a outro conselheiro a tarefa que lhe foi imputada pelo conselho e ainda quanta as justificativas de faltas que nos termos do Regimento Interno tem prazo e forma ou seja, devem ser apresentadas por escrito e dentro do prazo estabelecido no Regimento, o que não vem acontecendo, neste ponto da pauta nenhum conselheiro teceu qualquer comentário. Neste Momento a conselheira Danúbia que secretaria a presente sessão registra a saída antecipada da Conselheira **Francisca Amanda Coelho Freitas**, que deixa a sessão para participar de outra reunião em seu local de trabalho, e ainda o presidente pedi que consigne em ata as justificadas de ausências da Conselheira **Danúbia Rocha** e do Conselheiro **André Aragão** na sessão do dia 11/01/2023. Passando ao último ponto da pauta, o presidente do Conselho iniciou os debates externando sua preocupação em relação a paridade da nova composição do colegiado a partir de 05 abril de 2023, tendo em vista de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.467 de 02 de junho de 2022, existe a obrigatoriedade da Certificação para conselheiros e conselheiras e até os momento, dos que realizaram a prova, obtiveram aprovação os 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, 04 (quatro) dos 08 (oito) indicados pelos sindicatos representativos dos servidores e dos 04 (quatro) representantes do Poder Legislativo, nenhum obteve aprovação, tendo feito a prova e passado uma servidora do Legislativo que não é membro do colegiado, Eudasio Menezes sugere que os

conselheiros conversem com os responsáveis pelas suas indicações para saber se serão reconduzidos e aqueles que tiverem a confirmação da recondução e que não obtiveram a aprovação para certificação se possível refaçam até o dia 28 de fevereiro. **Eudasio Menezes**, enfatiza que as diretorias dos sindicatos e/ou associações de classes legalmente reconhecidas devem escolher seus representantes nos termos em que dispõe a Lei Municipal nº 1.930 e que procurem conversar entre si para tentar resolver as coisas em consenso. O Conselheiro **Jeferson Alves**, pergunta se haverá publicação de edital com datas para renovação do Conselho, no que o Diretor-Presidente do IPM **Thiago Coelho** responde que da parte administração da autarquia será expedido um documento solicitando as indicações para todas as esferas, informa ainda que a obrigatoriedade para certificação dos Conselheiros foi prorrogada até 2024. **Eudasio Menezes**, com a palavra afirma que a despeito da prorrogação do prazo, considerando que o IPM pode definir além dos critérios da portaria nº 1.467 autoriza e da Lei Municipal 1.930, outros critérios, que para a próxima composição, seja estabelecido como critério à titularidade no colegiado para os que possuem pelo menos uma das duas certificações (Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), haja vista que este conselho atua nas duas frentes e caso haja alguma indicação sem certificação ficará este na suplência, tendo o prazo até 2024 para obter a certificação. O Diretor-Presidente do IPM **Thiago Coelho**, solicita que seja colocada em votação essa proposta do presidente do Conselho sugerindo ainda que seja aprovada a realização de um cadastramento de todos os sindicatos e associações que detenham os requisitos legais existentes na municipalidade para participação das indicações de suas representatividades junto ao este Conselho. Quanto ao ponto de a certificação ser requisito para a titularidade na próxima composição o presidente do Conselho Coloca em votação, sendo aprovada por com 06 (seis) votos favoráveis e 01(uma) abstenção. Em relação ao segundo ponto que diz respeito a participação das demais entidades sindicais e associações, ficou definido que as direções dos sindicatos SISMA e SUPREMA conversariam com a APEAM para chegar a um consenso e trariam uma posição na próxima reunião, para a qual foi sugerida duas datas 15/02 e 01/03 saindo vencedora por 4 (quatro) votos a favor o dia 01/03, votando nesta os Conselheiros(as): **Jaira Rocha; Elza Sales; Andréa Cidália e Jeferson Alves** enquanto a proposta do dia 15/02 obteve apenas os votos de **André Aragão e Eudasio Menezes**. Ainda em relação ao cadastramento, o Conselheiro **Yleen Acioly** sugere que apenas o SISMA e SUPREMA sejam notificados e indiquem as representações pois estão desde o início e possuem a legalidade e a legitimidade representativa sobre o conjunto de todos os servidores (ativos e inativos). Com a palavra a Conselheira **Jaira Rocha**, se contrapõe ao Conselheiro **Yleen Acioly** esclarecendo que a Associação dos servidores inativos não surgiu para desagregar os sindicatos e sim para compor este Conselho. O Conselheiro **Roberto Flávio**, sugere que o IPM lance um informe para orientar sobre as indicações das entidades de classes. O Conselheiro **André Aragão**, sugere que o IPM lance um informativo com os critérios para cadastramento das entidades de classes e suas indicações. A Conselheira **Andréa Cidália**, relata que não concorda que deva existir edital para credenciamento dos sindicatos e associações e sim que deva ter informe para as entidades representativas e que qualquer pessoa que manifeste interesse em participar do Conselho por essa representação que procure o sindicato para deliberar sobre sua participação. O Conselheiro **Jeferson Alves** relata que deva existir apenas informe e não edital para cadastramento de entidades de classes, ressalta que os sindicatos SISMA e SUPREMA já tem legitimidade e que devam permanecer apenas estes no Conselho e que as entidades resolvam suas questões junto aos sindicatos. A Conselheira **Elza Sales**, avalia que esse credenciamento das entidades representaria um grande volume de demandas para ser resolvida por este Conselho, representando um grande volume de trabalho. O Presidente do Conselho **Eudasio Menezes**, entende que esse ponto deve ser resolvido pelas entidades representativas dos servidores nos

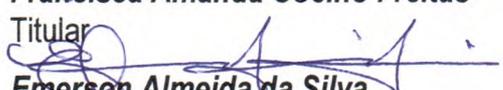
termos do que dispõe o parágrafo 2º do Artigo 30 da Lei nº 1.930, optando assim pelo informe ou pela decisão dos próprios sindicatos e sugere que tanto o SISMA quanto o SUPREMA definam o prazo. O Conselheiro **Yleen Acioly** defende que todos os conselheiros devam realizar a prova para certificação, e indaga se esta certificação não serviria para os dois conselhos deliberativo e fiscal e sugere que deva sofrer aumento na alíquota dos inativos para equilibrar as finanças do IPM. O Diretor-Presidente do IPM senhor **Thiago Coelho** informa que em 2024 será obrigatório a existência dos 2 (dois) Conselhos (deliberativo e fiscal) sugere que os sindicatos analisem o maior peso das representatividades das categorias profissionais, para fazerem suas indicações. A Conselheira **Elza Sales**, informa que o SUPREMA vai arcar com os custos da repetição da prova para certificação da Conselheira **Andréa Cidália** e do Conselheiro **Roberto Flávio**. Informa ainda que, os sindicatos SISMA e SUPREMA já conversaram entre si, e que irão conversar com a Associação dos INATIVOS para tentar chegar a um entendimento consensual. Eudasio Menezes se compromete em conversar com a presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias para tentar demovê-la da ideia de querer indicar representantes, uma vez que sua categoria se encontra perfeitamente representada na indicação do SISMA. O Conselheiro **Emerson Almeida** representante do Poder Legislativo informa que vai arcar com os custos da repetição da prova para certificação e ainda que se reunirá com a Câmara para debater sobre as indicações daquele Poder. Esgotada a pauta constante do edital, não havendo mais pauta a debater, o presidente do Conselho Municipal de Previdência **Francisco Eudasio Cosme de Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão ficando a próxima designada para o dia 01 (um) de março de 2023 em caráter extraordinariamente nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012, para tratar de pauta única, qual seja, resultado da reunião dos sindicatos e associação dos professores aposentados, bem como da conversa do presidente do conselho com a presidente do SINDRASC. Eu **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves** secretariei lavro a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim *Danúbia* e demais conselheiros e participantes presentes a esta sessão. Maracanaú, 08 (oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

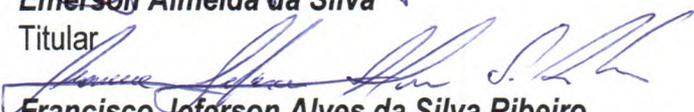

Francisco Eudasio C. de Menezes
Presidente

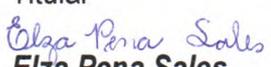

André Martins Aragão
Titular


Danúbia Nogueira da Rocha Chaves
Suplente /Secretária


Francisca Amanda Coelho Freitas
Titular


Emerson Almeida da Silva
Titular


Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro
Titular


Elza Pena Sales
Titular

Andrea Cidália Maria Oliveira Lima
Andrea Cidália Maria Oliveira Lima

Titular

Jaira da Rocha Alcântara Rossas.
Jaira da Rocha Alcântara Rossas

Titular

Carlos Augusto de Almeida Júnior
Carlos Augusto de Almeida Júnior

Suplente

Roberto Flávio de Almeida Aires.
Roberto Flávio de Almeida Aires.

Suplente

Yleen Acioly Mesquita;
Yleen Acioly Mesquita;

Suplente